

LEI Nº 426

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG.

ART. 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 10 DE NOVEMBRO DE 1995.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -